

*Ata n.º 01/2016*

***ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS***

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

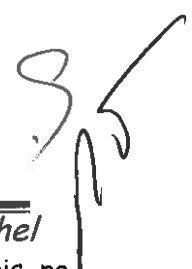
**A. Discussão e aprovação da ata n.º 31 realizada no dia 30 de dezembro de  
2015**

A ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de dezembro de 2015 (ata n.º 31), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço e do Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----**

O Senhor Presidente deu conhecimento que, nos dias 8 a 10 de janeiro, terá lugar a realização do Torneio das 4 Nações Sub 20 masculinos, nas cidades de Mêda, Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel.-----

Deu ainda conhecimento que a Associação da Raia Histórica - Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira tem nova presidência, tendo sido eleito o Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para o cargo.-----



O Senhor Presidente informou que, no dia 9 de janeiro, terá lugar o Concerto de Reis, no Cine-teatro São Luís, de Pinhel, tendo sido convidada a EPABI - Escola Profissional de Artes da Covilhã.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel irá convidar a apresentar proposta uma empresa externa para fiscalização da obra de "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel" e que, durante o mês de janeiro, irá ser assinado o Auto de Consignação para execução da referida obra, pois sem a nomeação do fiscal de obra não se pode proceder à assinatura do referido auto.-----

A terminar, informou ainda que a Câmara Municipal irá avançar com a *Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel* e que a abertura de procedimento para a execução da referida obra, bem como a aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos e demais elementos, do projeto de arquitetura e de especialidades e designação de júri do procedimento irão ser presentes à próxima reunião de Câmara para aprovação, considerando que se prevê a conclusão da obra até final do mês de junho.-----

**C. Propostas;**-----

**1- Aprovação da Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2016:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 4 de janeiro, referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2016, que se transcreve na íntegra: "Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - ponto 2.9.10.111 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento de Fundos de Maneio, proponho que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de € 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco euros), a afetar as seguintes rubricas: 02.010204 - Ajudas de Custo - € 300,00; 02.02010201 - Gasolina - € 50,00; 02.02010202 - Gasóleo - € 50,00; 02.02021003 - Transportes - € 50,00; 02. 020220 - Trabalhos Especializados - € 150,00; 02. 0202209 - Comunicações - € 200,00; 02. 020213 - Deslocações e Estadias - € 250,00; 02. 02022501 - Outros Serviços - € 150,00; 02. 020211 - Despesas de Representação - € 200,00; 02. 06020304 - Serviços Bancários - € 50,00; 02. 02021501 - Formação - € 200,00; 02. 020121 - Outros Bens - € 150,00; 02. 02011501 - Ofertas - € 325,00. Proponho ainda que o referido Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica  
**Ata da Reunião ordinária de 2016/01/06**

SK

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

*Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --*

**2- Revogação da deliberação de Câmara tomada no dia 16 de setembro de 2015, referente ao procedimento - Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Aquisição de uma viatura ligeiras de três lugares em sistema de leasing":**- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 1, datada de 4 de janeiro de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à revogação do parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Aquisição de uma viatura ligeiras de três lugares em sistema de leasing, que se transcreve na íntegra: "O Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2015, emitiu um Parecer Prévio Vinculativo para a contratação da prestação de serviços, denominada "Leasing para a aquisição de 1 carrinha de 3 lugares". O preço base estimado foi de 24.589,60 euros+iva, para um prazo contratual de 4 anos. O procedimento adotado foi o Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do CCP. A entidade convidada a apresentar proposta foi a empresa Soviauto 2000 - Comércio de Automóveis, Máquinas e Equipamentos, Lda. Foi dado início ao procedimento de contratação, na sequência do Despacho da decisão de contratar do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro 2015. No entanto, verificou-se posteriormente e conforme declaração da empresa a contratar, que esta, não poderá apresentar proposta, considerando não ser uma instituição de crédito ou sociedade financeira, com competência para locações financeiras, conforme determinado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31/12 e demais legislação complementar. Assim, proponho ao Executivo Municipal, que seja revogado o Parecer Prévio Vinculativo, anteriormente deliberado, o qual determinará a não adjudicação, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 79.º do CCP, designadamente, pela necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do CCP." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o parecer prévio vinculativo, anteriormente deliberado, o qual determina a não adjudicação, nos termos e para os efeitos da alínea c), n.º 1, do artigo 79º do Código dos

**Ata da Reunião ordinária de 2016/01/06**

Contrato Públicos (CCP), designadamente, pela necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento. Mais deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 80º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão** -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas:** -----

O Senhor Presidente perguntou se um munícipe ao denunciar o contrato de abastecimento de água, pode denunciar ao mesmo tempo os contratos de saneamento e de resíduos sólidos urbanos. Acrescentou que há munícipes que apenas têm um contrato escrito de abastecimento de água, mas a Câmara Municipal de Pinhel cobra-lhes o pagamento de uma tarifa variável de saneamento e de resíduos sólidos urbanos e, de imediato, perguntou se não deveria existir contrato escrito para as tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que a faturação é tripartida e que as taxas encontram-se devidamente regulamentadas, existindo, desta forma, uma tarifa fixa e uma tarifa variável, à qual está indexado o saneamento e os resíduos sólidos urbanos, a qual só aumenta em função do consumo de água, pelo que é uma tarifa variável difícil de fixar sem o contrato de abastecimento de água. Disse ainda que a Lei não impõe a celebração de contrato escrito de saneamento e de resíduos sólidos urbanos. -----

O Senhor Presidente informou que um funcionário do serviço de águas irá ser transferido para a loja do munícipe, de forma a ajudar os munícipes nos assuntos que se relacionem com o serviço de águas. Informou ainda que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel proceder ao envio das faturas por correio eletrónico, para que se diminuam os custos com o seu envio por correio. A terminar, o Senhor Presidente deu conhecimento que os munícipes já podem proceder ao pagamento da água por multibanco e por sistema de débito direto.-----

1- Freguesia de Lameiras - **Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de água do Centro Cívico, sito na localidade da Vendada:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Lameiras, datado de 22 de novembro de 2015, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de água do Centro Cívico, sito na localidade da Vendada. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior Dr.ª Cristina Almeida, emitida a 5 de janeiro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) de acordo com o tarifário em vigor, as Juntas de Freguesia estão isentas de todas as tarifas exceto da tarifa variável de água, mediante apresentação de requerimento (artigo 109º). O valor a restituir após a entrada do pedido (16/12/2015) é de 8,40 €." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Lameiras do pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de água do Centro Cívico, sito na localidade da Vendada. Mais deliberou, por unanimidade, restituir o valor de 8,40 € (oito euros, quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- **Diplix Audio, Unipessoal, Lda. - Apreciação e aprovação do pedido de alteração/alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Diplix Audio, Unipessoal, Lda.":**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Diplix Audio, Unipessoal, Lda., datado de 4 de janeiro de 2016, através do qual solicita o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Diplix Audio, Unipessoal, Lda.", que a seguir se identifica: *sexta-feira e sábado: abertura 00h00 às 6h00; domingo: 14h00 às 20h00; véspera de feriados: abertura 00h00 às 6h00.* O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 4 de janeiro de 2016, que se transcreve na íntegra: *"Os horários de funcionamento para as discotecas, cabarets, boîtes, dancings e casas de fado, nos termos do Regulamento de Horário de Funcionamento de*  
***Ata da Reunião ordinária de 2016/01/06***



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

*Estabelecimentos comerciais, em vigor, é das 06.00 horas às 04.00 horas. Nos termos do mesmo Regulamento, a Câmara tem competência para alargar os limites fixados, a pedido do interessado, desde que, devidamente fundamentado e que cumpram os seguintes requisitos:- o estabelecimento situar-se em local em que o interesse da atividade profissional ligado ao turismo o justifique; - Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;- Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. Ora, o requerente pretende que o horário seja alargado à 6ª feiras, sábado, domingo e véspera de feriados até às 06 horas. Face ao exposto, julgo que o estabelecimento reúne as condições estabelecidas em Regulamento, para que possa ser autorizado o alargamento do horário pretendido. Caso, a Câmara Municipal entenda, podem ser ouvidas as entidades, nomeadamente a Freguesia e a autoridade policial da área, onde o estabelecimento se situe, os sindicatos, as associações, bem como outras entidades que a Câmara assim o entenda, não sendo estas vinculativas como refere o artigo 7º do mesmo Regulamento." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Diplix Audio, Unipessoal, Lda.", que a seguir se identifica: *sexta-feira e sábado*: abertura 00h00 às 6h00; *domingo*: 14h00 às 20h00; *véspera de feriados*: abertura 00h00 às 6h00, o que deve ser comunicado ao requerente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

### **1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria:-----**

**- Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia cinco de janeiro de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 1.014.234,86 (um milhão, catorze mil, duzentos e trinta e quatro euros, oitenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 213.852,21 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois euros, vinte e um cêntimos).-----

### **2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:-----**

1- **Aprovação do Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", do qual se extrai o seguinte: "... a fim de suspender os trabalhos por tempo indefinido, dado haver necessidade de se proceder à colocação de muros de suporte relacionados com os trabalhos de vedação adjacentes aos balneários e definir a ligação de esgotos de habitações envolventes, pelo que não é possível na presente empreitada concluir os trabalhos da estrutura e rede de coletores. Assim que a situação esteja resolvida será notificada a Empresa adjudicatária e elaborado o Auto de Reinício dos trabalhos...". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

*Encerramento:*- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico



(Alfredo Manuel dos Santos)